



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 4.821, de 20 de setembro de 2022.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.821/2022:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição Federal, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2023 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III

DAS METAS FISCAIS

Art. 3º. As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2023 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

Tabela 1 - Metas Anuais;

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

CAPÍTULO IV

DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4º. Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO V

DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Art. 5º. A lei orçamentária conterà reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º. A reserva de contingência será fixada em no máximo 2% (dois por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º. Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

CAPÍTULO VI

DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 6º. Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2023.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

CAPÍTULO VII

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 7º. Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º. Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º. O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 8º. No prazo previsto no *caput* do art. 7º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º. Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º. Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º. Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º. A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 7º. Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

§ 8º. Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 9º. A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII

DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 9º. Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º. Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;

III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I - no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

II - nas situações de emergência e de calamidade pública;

III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV - para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO IX

DOS NOVOS PROJETOS



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 10. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º. A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO X

DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 11. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO XI

DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 12. Para atender ao disposto no art. 4º, I, “e”, da Lei Complementar nº 101/2000, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XII

DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 13. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 14. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/1964 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;

III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos.

§ 1º. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º. As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 15. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 16. As disposições dos arts. 13 a 15 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

Art. 17. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XIII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 18. Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 19. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;
- II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;
- III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;
- IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 20. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2023 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação,



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2023 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

Art. 22. Em cumprimento ao que dispõe expressamente o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, as transposições, os remanejamentos e as transferências de recursos orçamentários, quando realizados no âmbito de um mesmo órgão e na mesma categoria de programação, independem de autorização legislativa.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se categoria de programação, na forma da Lei Federal nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, art. 4º, § 1º, o conjunto formado pelo mesmo programa e pelo mesmo projeto, atividade ou operação especial.

Art. 23. As proposições legislativas e as emendas apresentadas ao projeto de lei orçamentária que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º. Na hipótese de criação ou ampliação de ações governamentais, as proposições ou emendas deverão demonstrar:

I - sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - que não serão ultrapassados os limites legais sobre gastos com pessoal.

§ 2º. No caso de emendas que importem redução total ou parcial de dotações propostas no projeto de lei orçamentária, a demonstração de que trata o caput também deverá:

I - deixar evidente que normas superiores sobre vinculações de receitas, constitucionais e legais, não deixarão de ser observadas;

II - que a prestação de serviços obrigatórios pelo Município e o pagamento de encargos legais não serão inviabilizados.

§ 3º. O somatório dos valores das emendas parlamentares individuais de caráter impositivo que vierem a ser aprovadas na lei orçamentária não poderá exceder o limite expressamente determinado pelo art. 175, § 6º, da Constituição do Estado de São Paulo.

§ 4º. Em face do disposto no art. 166, § 14, da Constituição, e uma vez publicada a lei orçamentária para 2023 e identificada pelo Chefe do Executivo a existência de impedimentos de ordem técnica em relação às emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, serão adotadas as seguintes medidas com o objetivo de solucionar essas pendências.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

I - nos primeiros trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Prefeito indicará e especificará à Câmara Municipal os impedimentos de ordem técnica identificados;

II - a Câmara Municipal decidirá, por meio da Mesa Diretora e consultados os autores das emendas, se fará mudanças no seu conteúdo e encaminhará ao Executivo, no prazo de trinta dias do recebimento da comunicação, proposta para sanar os impedimentos apontados, ou, se entender que estes são descabidos, deverá abster-se dessa providência;

III - recebidas as propostas, o Prefeito deverá, no prazo de 15 dias úteis, apresentar à Câmara Municipal projeto de lei propondo as modificações solicitadas pelo Legislativo, ou, se entender serem ilegais ou descabidas as modificações, recusará as propostas e apresentará as respectivas fundamentações de ordem técnica e/ou jurídica.

§ 5º. Se as medidas estabelecidas no § 4º se revelarem infrutíferas, ficará a cargo do Executivo avaliar se os impedimentos de ordem técnica comportam solução por meio dos mecanismos legais que regem os orçamentos públicos e, se julgar inviável essa opção, aplicar-se-á o disposto no § 6º.

§ 6º. Esgotadas, sem sucesso, as possibilidades de que tratam os §§ 4º e 5º, as emendas parlamentares individuais aprovadas perderão, automaticamente, o caráter obrigatório de execução, na forma determinada pelo art. 166-A, § 13, da Constituição, podendo seus recursos ser utilizados para cobertura de créditos adicionais autorizados na lei orçamentária ou em lei específica.

Art. 24. Os créditos consignados na lei orçamentária de 2023 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

Parágrafo único. No caso das emendas de que trata o caput deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

Art. 25. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 26. Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 27. Não sendo encaminhado o autógrafa do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2023, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º. Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

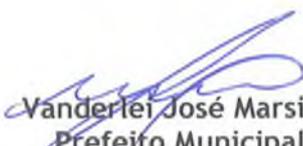
§ 3º. Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 7º e 8º serão efetivadas até o dia 30 de janeiro de 2023.

Art. 28. O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até 30 dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2023, demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

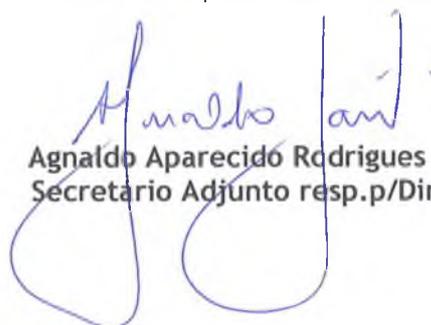
Art. 29. Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2023 que forem pagas até 30 de novembro do ano subsequente.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 20 de setembro de 2022.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

ELABORACAO DA LDO-2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 0000 OPERACOES ESPECIAIS.

Objetivo :
 A ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL, DEVERA ASSUMIR LITERALME
 TE O COMPROMISSO DE RESGATAR OS DEBITOS INSCRITOS EM SEU PA
 SIVO FINANCEIRO, DE MODO A PERMITIR O DENOMINADO EQUILIBRIO
 ORCAMENTARIO E FINANCEIRO, FIGURANDO COMO ADIMPLENTE COM RE
 LACAO A PRAZOS E PAGAMENTOS, HONRANDO OS COMPROMISSOS FORMAL
 MENTE ASSUMIDOS.

Orgao Resposavel Principal : 04.01.00 SERV. DE AGUA E ESGOTO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
PARCELAMENTOS	%	100	100
PRECATORIOS	%	100	100
PASEP	%	100	100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2023			Total
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	
0001 AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA - PREFEITURA		AMORTIZACAO DA DIVIDA ANUALMENTE	100	0	3.065	3.065
0002 PASEP - PREFEITURA.		RECOLHIMENTO PASEP	100	657	0	657
0004 PASEP - SAAET.		RECOLHIMENTO PASEP	100	223	0	223
2047 MANUTENCAO DA SUPERINTENDENCIA.		GARANTIR O FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE	100	15	0	15
Total do Programa				895	3.065	3.960

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE TAQUARITINGA

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 0001 PROCESSO LEGISLATIVO.

Objetivo :
 INVESTIMENTO, MANUTENCAO, CONSERVACAO E PRESERVACAO DOS SERVICOS PUBLICOS PRESTADOS PELO LEGISLATIVO, BEM COMO NO CUMPRIMENTO DE SUAS ATRIBUICOES CONSTITUCIONAIS E AQUELAS PREVISTAS NA LOM.

Orgao Resposavel Principal : 01.01.00 CAMARA MUNICIPAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
NUMERO DE SECOES ORDINARIAS MENSAIS	UNIDADE	29	29
NUMERO DE PARLAMENTARES	UNIDADE	15	15
NUMERO DE FUNCIONARIOS	UNIDADE	17	17
COMISSOES INTEGRANTES DO LEGISLATIVO	UNIDADE	4	4

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2023			
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2045 MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO.		MANUTENCAO	100	4.350	1.650	6.000
Total do Programa				4.350	1.650	6.000

ELABORACAO DA LDO-2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 0002 ADMINISTRACAO GERAL DO IPRENT.

Objetivo : PERMITIR QUE OS ORGANISMOS QUE CONSTITUEM A ESTRUTURA DA ADMINISTRACAO REVELEM MEDIANTE PROJETOS, A GARANTIA DA EXECUCAO DOS PLANOS TRACADOS, ATENDENDO ASSIM AS DEMANDAS EXISTENTES.

Orgao Resposavel Principal : 03.01.00 PREVIDENCIA MUNICIPAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
GARANTIR A ESTABILIDADE DO IPRENT	%	100	100
ATENDIMENTO AOS APOSENTADOS	%	100	100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2023			Total
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	
2046 MANUTENCAO GERAL DO IPRENT.		MANUTENCAO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA - METAS FIN	100	34.925	100	35.025
Total do Programa				34.925	100	35.025

ELABORACAO DA LDO-2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 0003 GESTAO DE APOIOA SUPERINTENDENCIA DO SAAET.

Objetivo :
 CONCEPCAO, IMPLEMENTACAO E COORDENACAO DAS ACOES DE GOVERNO
 ,DESENVOLVENDO GESTOES NA BUSCA DE MECANISMO QUE POSSAM VIA
 BILIZAR AS POLITICAS ESTABELECIDAS PARA GESTAO, PROCURANDO
 DESEMPENHA-LAS COM AGILIDADE E EFICIENCIA.

Orgao Resposavel Principal : 04.01.00 SERV. DE AGUA E ESGOTO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DO SAAET	%	100	100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2023			Total
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	
2047 MANUTENCAO DA SUPERINTENDENCIA.		GARANTIR O FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE	100	3.708	0	3.708
Total do Programa				3.708	0	3.708

ELABORACAO DA LDO-2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 0004 OTIMIZACAO DA GESTAO MUNICIPAL EM EDUCACAO.

Objetivo : ASSEGURAR O DESEMPENHO DAS FUNCOES BASICAS ESTABELECIDAS NA LEI MUNICIPAL 4.295/2015 (E POSTERIORES ALTERACOES) QUE DI SPOE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, CABENDO A SECRETARIA , ENTRE OUTRAS FUNCOES: ORGANIZAR E MANTER O SISTEMA MUNICI PAL DE ENSINO DE FORMA INTEGRADA AOS SISTEMAS EDUCACIONAIS DA UNIAO E DO ESTADO; PROPOR E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA POLITICA PUBLICA, DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCACAO E DAS NORM MAS SOBRE O ENSINO MUNICIPAL, COMPLEMENTARES AS BAIXADAS PE LA UNIAO E PELO ESTADO;GERIR AS UNIDADES DE EDUCACAO INFANT IL E DE ENSINO FUNDAMENTAL; REALIZAR O CENSO ESCOLAR E A CH AMADA PARA A MATRICULA; GARANTIR IGUALDADE DE CONDICoes PAR A O ACESSO E PERMANENCIA DO ALUNO NA ESCOLA; GARANTIR O ENS INO FUNDAMENTAL E OBRIGATORIO, INCLUSIVE PARA OS QUE NAO TI VERAM ACESSO NA IDADE PROPRIA; ATENDER O EDUCANDO ATRAVES D E PROGRAMAS DE APOIO COMO OS DE ALIMENTACAO E TRANSPORTE ES COLAR; PROMOVER A PARTICIPACAO DA COMUNIDADE ESCOLAR, PAIS E DEMAIS SEGMENTOS NAS QUESTOES EDUCACIONAIS E DE GESTAO DE RECURSOS, ATRAVES DOS CONSELHOS ESCOLARES; PROMOVER A EDUCA CAO DE JOVENS E ADULTOS E A EDUCACAO DO CAMPO; PROMOVER A E DUCACAO TECNICA DE MUSICA E ARTE; ASSEGURAR A ORIENTACAO TEC NICO-PEDAGOGICA JUNTO AOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE ED UCACAO INFANTIL, DO ENSINO FUNDAMENTAL E DA TECNICA DE MUSI CA E ARTE: PROMOVER O INTERCAMBIO COM OUTRAS ENTIDADES, PRO PONDO CONVENIOS, PARCERIAS E PROGRAMAS DE ATUACAO CONJUNTA DE INTERESSE DUCACIONAL; GERIR O FUNDO DE MANUTENCAO E DES SENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFI SSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB.

Orgao Resposavel Principal : 02.06.01 DIRETORIA DE ALIMENTACAO ESCOLAR

Indicador : Unidade de Medida | Indice mais Recente | Indice Futuro 2023

GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO % | 100 | 100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
2001 MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.		ASSEGURAR OS DIREITOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	UNIDADE	100	1.065	0	1.065
2001 MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.		ASSEGURAR OS DIREITOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	UNIDADE	100	901	0	901
2001 MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.		ASSEGURAR OS DIREITOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	UNIDADE	100	2.729	0	2.729
2001 MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.		ASSEGURAR OS DIREITOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	UNIDADE	100	18.995	0	18.995
2001 MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.		ASSEGURAR OS DIREITOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	UNIDADE	100	14.759	0	14.759
2002 MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES		ASSEGURAR A MANUTENCAO DA MAQUINA PUBLICA.	UNIDADE	100	3.881	0	3.881
2002 MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES		ASSEGURAR A MANUTENCAO DA MAQUINA PUBLICA.	UNIDADE	100	239	0	239
2002 MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES		ASSEGURAR A MANUTENCAO DA MAQUINA PUBLICA.	UNIDADE	100	8.241	0	8.241
2002 MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES		ASSEGURAR A MANUTENCAO DA MAQUINA PUBLICA.	UNIDADE	100	164	0	164
2003 MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL		ASSEGURAR A MANUTENCAO DA MAQUINA PUBLICA.	UNIDADE	100	0	53	53
2003 MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL		ASSEGURAR A MANUTENCAO DA MAQUINA PUBLICA.	UNIDADE	100	0	53	53
Total do Programa					50.974	106	51.080

ELABORACAO DA LDO-2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

ELABORACAO DA LDO-2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 0005 OTIMIZACAO DA GESTAO MUNICIPAL EM SAUDE.

Objetivo : ASSEGURAR O DESEMPENHO DAS FUNCOES BASICAS ESTABELECIDAS NA LEI MUNICIPAL 4295/2015 (EPOSTERIOES ALTERACOES) QUE DISPOE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, CABENDO A SECRETARIA, ENTRE OUTRAS FUNCOES: EXECUTAR A POLITICA MUNICIPAL DA SAUDE, EM ESPECIAL AS FUNCOES RELATIVAS AOS POSTOS DE ATENDIMENTO MEDICO E ODONTOLOGICO, AS MEDIDAS LIGADAS AS PROFILAXIAS DE DOENÇAS E CAMPANHAS DE VACINACAO; DESENVOLVER EXECUTAR E FISCALIZAR AS ATIVIDADES RELACIONADAS A SAUDE AMBIENTAL E ACOES DE PROMOCAO, PROTECAO E RECUPERACAO DE SAUDE INDIVIDUAL E COLETIVA, INCLUSIVE A DOS TRABALHADORES; PROMOVER A DIVULGACAO SOBRE AS INFORMACOES DE SAUDE; CONTROLAR, APURAR E CONTROLAR O USO DOS INSUMOS CRITICOS PARA A SAUDE; EXECUTAR ACOES PREVENTIVAS GERAIS, VIGILANCIA E CONTROLE SANITARIO E VIGILANCIA DE SAUDE, ESPECIALMENTE QUANTO A MEDICAMENTOS E ALIMENTOS; COORDENAR E FISCALIZAR O SISTEMA UNICO DE SAUDE NO AMBITO DO MUNICIPIO.

Orgao Resposavel Principal : 02.07.01 CENTRAL DE APOIO ADMINISTRATIVO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
ASSEGURAR O PLENO ATENDIMENTO, NA REDE DE SAUDE MUNICIPAL	%	100	100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
2001 MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.		ASSEGURAR OS DIREITOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	100	3.071	0	3.071	
2001 MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.		ASSEGURAR OS DIREITOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	100	13.035	0	13.035	
2001 MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.		ASSEGURAR OS DIREITOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	100	3.372			
				0	3.372		
2001 MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.		ASSEGURAR OS DIREITOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	100	12.511	0	12.511	
2002 MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES		ASSEGURAR A MANUTENCAO DA MAQUINA PUBLICA.	100	6.494	0	6.494	
2002 MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES		ASSEGURAR A MANUTENCAO DA MAQUINA PUBLICA.	100	6.642	0	6.642	
2002 MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES		ASSEGURAR A MANUTENCAO DA MAQUINA PUBLICA.	100	393	0	393	
2002 MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES		ASSEGURAR A MANUTENCAO DA MAQUINA PUBLICA.	100	23.323	0	23.323	
2003 MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL		ASSEGURAR A MANUTENCAO DA MAQUINA PUBLICA.	100	0	53	53	
2003 MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL		ASSEGURAR A MANUTENCAO DA MAQUINA PUBLICA.	100	0	53	53	
Total do Programa				68.841	106	68.947	

ELABORACAO DA LDO-2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 0006 OTIMIZACAO DA GESTAO MUNICIPAL EM CULTURA E TURISM

Objetivo : ASSEGURAR O DESEMPENHO DAS FUNCOES BASICAS ESTABELECIDAS NA LEI MUNICIPAL 4.295/2015 (E POSTERIORES ALTERACOES) QUE DIS POE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, CABENDO A SECRETARIA ,ENTRE OUTRAS FUNCOES: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO MUNICIPIO, ATRAVES DO ESTIMULO AO CULTIVO DAS CIENCIAS, DAS ARTES E DAS LETRAS; DESENVOLVER, COORDENAR E ACOMPANHAR AS ACOES E POLITICAS PUBLICAS DIRECIONADAS A AREA CULTURAL E ARTISTICA; ADMINISTRAR OS ESPACOS CULTURALS E ARTISTICOS SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO, PROTEGER O PATRIMONIO CULTURAL, ARTISTICO E HISTORICO DO MUNICIPIO, INCENTIVAR E PROTEGER O ARTISTA E ARTESAO, E DOCUMENTAR AS ARTES POPULAL ARES;PROMOVER COM REGULARIDADE A EXECUCAO DE PROGRAMAS CULTURALS E ARTISTICOS DE INTERESSE DA POPULACAO; MANTER INTERCAMBIO COM OUTROS ORGAOS E ENTIDADES RELACIONADOS AO CAMPO DA CULTURA E DA ARTE; CRIAR E GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA, EM ARTICULACAO COM OS SISTEMA ESTADUAL E NACIONAL; PROMOVER E DIVULGAR, INTERNA E EXTERNA MENTE, O PATRIMONIO CULTURAL, ARTISTICO E HISTORICO DO MUNICIPIO; EXECUTAR CONVENIO E PARCERIAS, EM ARTICULACOES COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE; PROPOR POLITICAS E ESTRATEGIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO MUNICIPIO; DESENVOLVER ESTUDOS E PESQUISAS PARA VALORIZAR E EXPLORAR O POTENCIAL TURISMO DO MUNICIPIO; ATUAR EM CONJUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE , PROGRAMAR E EXECUTAR AMPLOS DEBATES SOBRE OS TEMAS DE INTERESSE TURISTICO PARA A CIDADE E REGIAO EM CONJUNTO COM O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO; ELABORAR O CALENDARIO TURISMO DO MUNICIPIO

Orgao Resposavel Principal : 02.10.01 DIRETORIA DE ARTE, CULTURA E TURISMO

Indicador : Unidade de Medida | Indice mais Recente |
 Indice Futuro 2023 | |

GARANTIR AS ACOES VOLTADAS A CULTURA DO MUNICIPIO % | 100 | 100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
2001 MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.		ASSEGURAR OS DIREITOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	UNIDADE	100	474	0	474
2002 MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES		ASSEGURAR A MANUTENCAO DA MAQUINA PUBLICA.	UNIDADE	100	63	0	63
2003 MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL		ASSEGURAR A MANUTENCAO DA MAQUINA PUBLICA.	UNIDADE	100	0	53	53
Total do Programa					537	53	590

ELABORACAO DA LDO-2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

ELABORACAO DA LDO-2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 0007 OTIMIZACAO DA GESTAO MUNICIPAL EM ESPORTE E LAZER.

Objetivo :
 ASSEGURAR O DESEMPENHO DAS FUNCOES BASICAS ESTABELECIDAS PE LA LEI MUNICIPAL 4.295/2015 (E POSTERIORES ALTERACOES) QUE DISPOE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, CABENDO A SECRETARIA, ENTRE OUTRAS FUNCOES: DESENVOLVER E DIFUNDIR A PRATICA DOS DESPORTOS, DA RECREACAO E DA EDUCACAO FISICA DIRIGIDA A POPULACAO EM GERAL; ARTICULAR E POTENCIALIZAR POLITICAS PUBLICAS DESTINADAS AO SURGIMENTO DE APTIDOES ESPORTIVAS, INTEGRANDO ACOES ENTRE OS SETORES PUBLICOS E PRIVADOS NA PROMOCAO E GESTAO DE COMPETICOES; PROMOVER CAMPEONATOS E TORNEIOS AMADORES DE PRATICAS DESPORTIVAS; AUXILIAR NA FORMULACAO DE POLITICAS PUBLICAS, PLANOS E METAS NOS ASSUNTOS INERENTES AOS ESPORTES NO MUNICIPIO ; PROMOVE E COORDENA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES, INSTITUICOES, EMPREENDIMENTOS E INICIATIVAS DE NATUREZA DESPORTIVA DO MUNICIPIO; DESENVOLVE ATIVIDADES VOLTADAS A INCETIVAR A Acao E PARTICIPACAO COMUNITARIA EM EVENTOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS; ADMINISTRAR O SIO DE ESPORTES, ESTADIOS, QUADRAS E PRACAS ESPORTIVAS DA MUNICIPALIDADE; ESTIMULA , COORDENA E FISCALIZA A REALIZACAO DE EVENTOS DESPORTIVOS.

Orgao Resposavel Principal : 02.09.01 DIRETORIA DE ESPORTES

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
ASSEGURAR AS ACOES ESPORTIVAS DO MUNICIPIO	%	100	100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2023				Total
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital		
2001 MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.		ASSEGURAR OS DIREITOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS UNIDADE	100	1.103	0	1.103	
2001 MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.		ASSEGURAR OS DIREITOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS UNIDADE	100	67	0	67	
2002 MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES		ASSEGURAR A MANUTENCAO DA MAQUINA PUBLICA. UNIDADE	100	338	0	338	
2003 MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL		ASSEGURAR A MANUTENCAO DA MAQUINA PUBLICA. UNIDADE	100	0	53	53	
Total do Programa				1.508	53	1.561	

ELABORACAO DA LDO-2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 0008 OTIMIZACAO DA GESTAO MUNICIPAL EM OBRAS E MEIO AMB

Objetivo : ASSEGURAR O DESEMPENHO DAS FUNCOES BASICAS ESTABELECIDAS NA LEI MUNICIPAL 4.295/2015 (E POSTERIORES ALTERACOES) QUE DIS POE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, CABENDO A SECRETARIA, ENRE OUTRAS FUNCOES: PLANEJAMENTO, A ELABORACAO E A EXECUCA O DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO, DE HABITACAO POP ULAR, DE TRANSPORTE URBANO E TRANSITO; PROMOCAO, EM ARTICUL ACAO COM AS DIVERSAS ESTRUTURAS ADMINISTRACAO MUNICIPAL, COM O SETOR PRIVADO E ORGANIZACOES NAO GOVERNAMENTAIS, DE ACOES E PROGRAMAS DE URBANIZACAO, DE HABITACAO, TRANSPORTE URBANO ,TRANSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO, PLNEJAMENTO E REGULACAO , NORMATIZACAO E GESTAO DE APLICACAO DE RECURSOS EM POLITIC AS DE DESENVOLVIMENTO URBANO, URBANIZACAO, HABITACAO, TRANS PORTE URBANO, TRANSITO; A CONSTRUCAO E REPARACAO DE EQUIPA MENTOS PUBLICOS, SUAS VIAS DE COMUNICACAO, BEM COMO O ORDE NAMENTO URBANISTICO E EQUILIBRIO ESTETICO EM SEU CONJUNTO, A CONSTRUCAO DE OBRAS PUBLICAS E FISCALIZACAO DO ORDENAMENT O URBANISTICO, ALEM DE EXECUCAO DAS ATIVIDADES RELATIVAS A ENGENHARIA DE TRAFEGO, FISCALIZACAO DE TRANSITO, A EDUCACAO DE TRANSITO E AO CONTROLE E ANALISE ESTATISTICA AFINS, VISA NDO A RACIONAL UTILIZACAO DAS VIAS DE COMPETENCIA DO MUNICI PIO.

Orgao Resposavel Principal : 02.12.01 SECRETARIA ADJUNTA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
GAR.A EXEC.DAS ACOES AFETAS AO PLANEJ.URBANO E RURAL DO MUN.	%	100	100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2001 MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.		ASSEGURAR OS DIREITOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	100	1.065	0	1.065
2001 MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.		ASSEGURAR OS DIREITOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	100	56	0	56
2001 MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.		ASSEGURAR OS DIREITOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	100	56	0	56
2001 MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.		ASSEGURAR OS DIREITOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	100	286	0	286
2001 MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.		ASSEGURAR OS DIREITOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	100	45	0	45
2001 MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.		ASSEGURAR OS DIREITOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	100	266	0	266
2001 MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.		ASSEGURAR OS DIREITOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	100	118	0	118
2001 MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.		ASSEGURAR OS DIREITOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	100	56	0	56
2001 MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.		ASSEGURAR OS DIREITOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	100	42	0	42
2002 MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES		ASSEGURAR A MANUTENCAO DA MAQUINA PUBLICA.	100	227	0	227
2002 MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES		ASSEGURAR A MANUTENCAO DA MAQUINA PUBLICA.	100	58	0	58
2002 MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES		ASSEGURAR A MANUTENCAO DA MAQUINA PUBLICA.	100	14	0	14
2002 MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES		ASSEGURAR A MANUTENCAO DA MAQUINA PUBLICA.	100	14	0	14
2002 MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES		ASSEGURAR A MANUTENCAO DA MAQUINA PUBLICA.	100	76	0	76
2002 MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES		ASSEGURAR A MANUTENCAO DA MAQUINA PUBLICA.	100	74	0	74
2002 MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES		ASSEGURAR A MANUTENCAO DA MAQUINA PUBLICA.	100	31	0	31
2002 MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES		ASSEGURAR A MANUTENCAO DA MAQUINA PUBLICA.	100	14	0	14
2002 MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES		ASSEGURAR A MANUTENCAO DA MAQUINA PUBLICA.	100	11	0	11
2003 MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL		ASSEGURAR A MANUTENCAO DA MAQUINA PUBLICA.	100	0	23	23
2003 MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL		ASSEGURAR A MANUTENCAO DA MAQUINA PUBLICA.	100	0	6	6
2003 MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL		ASSEGURAR A MANUTENCAO DA MAQUINA PUBLICA.	100	0	1	1
2003 MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL		ASSEGURAR A MANUTENCAO DA MAQUINA PUBLICA.	100	0	1	1
2003 MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL		ASSEGURAR A MANUTENCAO DA MAQUINA PUBLICA.	100	0	8	8
2003 MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL		ASSEGURAR A MANUTENCAO DA MAQUINA PUBLICA.	100	0	8	8
2003 MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL		ASSEGURAR A MANUTENCAO DA MAQUINA PUBLICA.	100	0	3	3
2003 MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL		ASSEGURAR A MANUTENCAO DA MAQUINA PUBLICA.	100	0	1	1
2003 MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL		ASSEGURAR A MANUTENCAO DA MAQUINA PUBLICA.	100	0	1	1

Total do Programa | 2.509 | 52 | 2.561

ELABORACAO DA LDO-2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

ELABORACAO DA LDO-2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 0009 OTIMIZACAO DA GESTAO MUNICIPAL DAS ACOES DE DESENV

Objetivo :

ASSEGARAR O DESEMPENHO DAS FUNCOES BASICAS ESTABELECIDAS NA LEI MUNICIPAL 4.295/2015 (E POSTERIORES ALTERACOES) QUE DIS POE SOBRE A ESTRUTURA ADMINSTRATIVA, CABENDO A SECRETARIA, ENTRE OUTRAS FUNCOES: PROPOR E DESENVOLVER A POLITICA PUBLICA DE ASSIENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FORMA INTEGRADA COM A LEI ORGANIZA DE ASSISTENCIA SOCIAL PNAS, NOB/SUAS E EXECUTAR PROGRAMAS ATIVIDADES E PROJETOS QUE VISEM A MELHORIA DE VIDA DA POPULACAO, O COMBATE A EXCLUSAO E A POBREZA E A PROTECAO DE GRUPOS E INDIVIDUOS EM VULNERABILIDADE E SITUACAO DE RISCO SOCIAL E PESSOAL; COORDENAR EM NIVEL LOCAL, OM PROCESSO DE DESCENTRALIZACAO DA ASSISTENCIA SOCIAL, CONSIDERANDO A RESPONSABILIDADE DAS TRES ESFERAS DE GOVERNO, O COMANDO UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL E A PARTICIPACAO DOS DIVERSOS SEGMENTOS ENVOLVIDOS NA FORMULACAO DAS POLITICAS E NO CONTROLE DAS ACOES; ARTICULAR OS ESFORCOS DOS SETORES GOVERNAMENTAL E PRIVADO, NO PROCESSO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO, INCLUINDO O ESTABELECIMENTO DE PARCERIAS COM ORGANIZACOES DA SOCIEDADE CIVIL; PROMOVER A ATENCAO PRIORITARIA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL E PESSOAL, BEM COMO AO IDOSO, A PESSOA COM DEFICIENCIA E A MULHER .PROMOVER A REALIZACAO DE ESTUDOS, DIAGNOSTICOS E PERFS SOCIOECONOMICOS DA POPULACAO, VOLTADOS PARA OS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROMOVIDOS PELA PROPRIA SECRETARIA OU POR OUTROS ORGAOS MUNICIPAIS; PROMOVER PROGRAMAS PARA USUARIOS ESPECIFICOS E DE ACOES ASSISTENCIAIS DE CARATER DE EMERGENCIA SOCIAL, REALIZAR EVENTOS PARA PROMOCAO DE DIREITOS DA CIDADANIA, DESTINADOS A INCLUSAO SOCIAL; PRESTAR APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL, DOS DIREITOS DA MULHER, DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE, TUTELAR, DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIENCIA E OUTROS DA AREA QUE VENHAM A SER CRIADOS; PRESTAR AUXILIO METRIAL EM CASOS DE EXTREMA POBREZA OU OUTROS DE EMER

GENCIA COMPROVADA; FORMULAR PROJETOS VOLTADOS PARA A AMPLIACAO DAS OPORTUNIDADES DE TRABALHO,DE FORMA A ENFRENTAR O DESEMPREGO E MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO; GERIR O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DESENVOLVER AS POLITICAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIENCIA E PARA O IDOSO; COORDENAR E SUPERVISIONAR OS BENEFICIOS SOCIAIS DO CADASTRO UNICO DO MINISTERIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME DO GOVERNO FEDERAL; PLANEJAR; COORDENAR E EXECUTAR POLITICAS PUBLICAS DE PROTECAO E PROMOCAO A MULHER E PROMOVER A HUMANIZACAO DAS ACOES DE GOVERNO ATRAVES DAS ATIVIDADES DA AREA DE SOLIDARIEDADE, BEM COMO GERIR P FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE, FORMULAR, COORDENAR E EXECUTAR AS ACOES E POLITICAS PUBLICAS VOLTADAS PARA O FOMENTO DA HABITACAO DE INTERESSE SOCIALNO AMBITO DO MUNICIPIO.

Orgao Resposavel Principal : 02.08.01 SECRETARIA ADJUNTA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
ASSEGARAR O PLENO ATENDIMENTO DAS ACOES ASSISTENCIAIS	%	100	100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2023			
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2001 MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.		ASSEGARAR OS DIREITOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	100	207	0	207
2001 MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.		ASSEGARAR OS DIREITOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	100	65	0	65
2001 MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.		ASSEGARAR OS DIREITOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	100	93	0	93
2001 MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.		ASSEGARAR OS DIREITOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	100	935	0	935
2001 MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.		ASSEGARAR OS DIREITOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	100	42	0	42
2002 MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES		ASSEGARAR A MANUTENCAO DA MAQUINA PUBLICA.	100	180	0	180
2002 MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES		ASSEGARAR A MANUTENCAO DA MAQUINA PUBLICA.	100	100	0	100
2002 MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES		ASSEGARAR A MANUTENCAO DA MAQUINA PUBLICA.	100	285	0	285
2002 MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES		ASSEGARAR A MANUTENCAO DA MAQUINA PUBLICA.	100	3.297	0	3.297
2002 MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES		ASSEGARAR A MANUTENCAO DA MAQUINA PUBLICA.	100	136	0	136

ELABORACAO DA LDO-2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

ELABORACAO DA LDO-2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 0010 OTIMIZACAO DA GESTAO MUNICIPAL DAS ACOES DE APOIO

Objetivo : ASSEGURAR O DESEMPENHO DAS FUNCOES BASICAS ESTABELECIDAS NA LEI MUNICIPAL 4.295/2015 (E POSTERIORES ALTERACOES) QUE DIS POE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, CABENDO A SECRETARIA, ENTRE OUTRAS FUNCOES; PRESTAR ASSISTENCIA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL EM SUA RELACOES POLITICAS E ADMINISTRATIVAS COM OS MUNICIPES, ORGAOS E ENTIDADES PUBLICAS E PRIVADAS E ASSOCIACOES DE CLASSE; PROMOVER ARTICULACAO POLITICA E INSTITUCIONAL ENTRE O PODER EXECUTIVO E A CAMARA MUNICIPAL MANTENDO CONTATOS COM LIDERANCAS POLITICAS E PARLAMENTARES DO MUNICIPIO; EXECUTAR AS ATIVIDADES DE ACESSORAMENTO LEGISLATIVO, ACOMPANHAMENTO E TRAMITACAO NA CAMARA DE PROJETOS DE INTERESSE DO EXECUTIVO; MANTER O PREFEITO INFORMADO SOBRE OS TEMAS DE INTERESSE DO MUNICIPIO E ACESSORA-LO EM SUAS RELACOES INSTITUCIONAIS; ELABORAR MENSAGENS, PROJETOS DE LEI E ATOS NORMATIVOS, EM ARTICULACAO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS E DEMAIS SECRETARIAS AFINS; PROMOVER INTERLOCUCAO JUNTO A CAMARA MUNICIPAL; ACOMPANHAR O PROCESSO LEGISLATIVO; ASSISTIR AO PREFEITO E COORDENAR SUA CORRESPONDENCIA E AGENDA INSTITUCIONAL; PREPARAR E EXPEDIR ATOS GOVERNANTES EM ARTICULACAO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS; ORGANIZAR ORIGINAIS DE LEI, DECRETOS E DEMAIS ATOS OFICIAIS EXPEDIDOS PELO CHEFE DO EXECUTIVO; RESPONSABILIZAR-SE PELA EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE EXPEDIENTE E DE APOIO ADMINISTRATIVO, COORDENAR O FLUXO DE INFORMACOES ORIUNDOS E DESTINADOS AS DEMAIS SECRETARIAS; PROMOVER A DIVULGACAO DE FATOS E ACOES DE INTERESSE PUBLICO; ACESSORAR E APOIAR AS SECRETARIAS E OS DEMAIS ORGAOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRACAO; RELACIONAR-SE COM OS VEICULOS DE COMUNICACAO PARA TODOS OS FINS.

Orgao Resposavel Principal : 02.01.01 OUVIDORIA GERAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
GARANTIR O SUPORTE NECESSARIO NAS TOMADAS DE DECISOES	%	100	100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
2001 MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.		ASSEGURAR OS DIREITOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	100	639	0	639	
2001 MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.		ASSEGURAR OS DIREITOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	100	2.120	0	2.120	
2001 MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.		ASSEGURAR OS DIREITOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	100	238	0	238	
2001 MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.		ASSEGURAR OS DIREITOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	100	42	0	42	
2001 MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.		ASSEGURAR OS DIREITOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	100	325	0	325	
2001 MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.		ASSEGURAR OS DIREITOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	100	338	0	338	
2002 MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES		ASSEGURAR A MANUTENCAO DA MAQUINA PUBLICA.	100	106	0	106	
2002 MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES		ASSEGURAR A MANUTENCAO DA MAQUINA PUBLICA.	100	53	0	53	
2002 MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES		ASSEGURAR A MANUTENCAO DA MAQUINA PUBLICA.	100	352	0	352	
2003 MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL		ASSEGURAR A MANUTENCAO DA MAQUINA PUBLICA.	100	0	53	53	
Total do Programa				4.213	53	4.266	

ELABORACAO DA LDO-2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

ELABORACAO DA LDO-2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 0011 OTIMIZACAO DA GESTAO MUNICIPAL DOS ATOS DA ADMINIS

Objetivo : ASSEGURAR O DESEMPENHO DAS FUNCOES BASICAS ESTABELECIDAS NA LEI MUNICIPAL 4.295/2015 (E POSTERIORES ALTERACOES) QUE DIS POE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISITARTIVA, CABENDO A SECRETARIA ENTRE OUTRAS FUNCOES: PROMOVER, APOIAR E ACOMPANHAR A REALI ZACAO DE LICITACOES PARA COMPRA DE MATERIAIS E CONTRATACAO DE SERVICOS NECESSARIOS AS ATIVIDADE DA RPEFEITURA; EXECU TAR ATIVIDADES RELATIVAS A PADRONIZACAO, AQUISICAO, GUARDA, DISTRIBUICAO E CONTROLE DO MATERIAL UTILIZADO NA PREFEITURA PROCEDER A ELABORACAO, A ORGANIZACAO, O ACOMPANHAMENTO E O CONTROLE COS CONTRATOS, CONVENIOS, ACORDOS E AJUSTES CELEBR ADOS PELO MUNICIPIO; PRESTAR APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO A COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO; PROCEDER O CONTROLE E GERENCIAMENTO CENTRAL DOS VEICULOS E MAQUINAS QUE COMPOEM A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA; EFETUAR ASSESSORAMENTO AO PREFE ITO EM MATERIA DE PLANEJAMENTO, COORDENACAO, CONTROLE E AVA LIACAO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA; IDENTI FICAR, DENTRO E FORA DO MUNICIPIO, AREAS COM POTENCIAL DE A TRACAO DE INVESTIMENTOS E OPORTUNIDADES DE CAPTACAO DE RECU RSOS, PROCEDENDO A ELABORACAO DE PROJETOS PARA SUEMISSAO JU NTO AOS ORGANISMOS PRIVADOS E PUBLICOS DAS ESFERAS ESTADUAL E FEDERAL, CONFORME O CASO E EM ARTICULACAO COM AS SECRETAR IA MUNICIPAIS AFINS; ADMINISTRAR E GERENCIAR OS SERVICOS DE PROTOCOLO E ARQUIVO; CONSERVAR MOVEIS, INSTALACOES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO, BEM COMO EQUIPAMENTOS LEVES E DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA; PROMOVER AS ATIVIDADES DE LIMPEZA, COPA, PORTARIA, TELEFONIA E PEQUENOS REPAROS DA PREFEITURA; PARTICIPAR NAS ACOES DE ELABORACAO DE ESTUDOS DE RACIONALIZACAO ADMINISTRATIVA, DE MELHORIA DE PROCESSO E D E APERFEICOAMENTO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, BEM COMO NA ELABORACAO DE NORMAS PARA DISCIPLINA R OS DIVERSOS SUBSISTEMAS AFINS; COORDENAR, ANUALMENTE, A E LABORACAO DE PROPOSTA ORCAMENTARIA E O GERENCIAMENTO DA EXE CUCAO FINANCEIRA RELATIVOS AS ACOES DE GESTAO DE PESSOAS, P LANEJAR , COORDENAR E EXECUTAR ATIVIDADES RELATIVAS A QUALI FICACAO E CAPACITACAO DOS SERVICOS MUNICIPAIS, BEM COMO IDEN TIFICAR NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO DAS PESSOAS; ORGANI ZAR, COORDENAR E EXECUTAR AS ATIVIDADES DE CORRECAO PROCE DENDO AO ENCAMINHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES, A PARTIR DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E DE SINDICANCIA.

Orgao Resposavel Principal : 02.03.01 SECRETARIA ADJUNTA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
ASSEGURAR A EXECUCAO DE TODAS AS ACOES AFETAS A ADMINISTRACA	%	100	100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2023			Total
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	
2001 MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.		ASSEGURAR OS DIREITOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	100	306	0	306
2001 MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.		ASSEGURAR OS DIREITOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	100	2.850	0	2.850
2001 MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.		ASSEGURAR OS DIREITOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	100	442	0	442
2001 MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.		ASSEGURAR OS DIREITOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	100	34	0	34
2001 MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.		ASSEGURAR OS DIREITOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	100	33	0	33
2002 MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES		ASSEGURAR A MANUTENCAO DA MAQUINA PUBLICA.	100	616	0	616
2003 MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL		ASSEGURAR A MANUTENCAO DA MAQUINA PUBLICA.	100	0	265	265
Total do Programa				4.281	265	4.546

ELABORACAO DA LDO-2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

ELABORACAO DA LDO-2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 0013 OTIMIZACAO DA GESTAO MUNICIPAL DOS ASSUNTOS JURIDI

Objetivo : ASSEGURAR O DESEMPENHO DAS FUNCOES BASICAS ESTABELECIDAS NA LEI MUNICIPAL 4.295/2015 (E POSTERIORES ALTERACOES) QUE DIS POE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, CABENDO A SECRETARIA, ENTRE OUTRAS FUNCOES: ASSESSORAR O PREFEITO NA ESTIPULACAO DE POLITICAS, PROGRAMAS, PROJETOS, DIRETRIZES E METAS QUANTO AOS ASPECTOS INSTITUCIONAIS;EXECUTAR AS ATIVIDADES RELATIVAS A AJUIZAMENTO, ACOMPANHAMENTO E PATROCINIO DE QUALQUER ACOES QUE TRAMITEM NO FORUM EM GERA, EM QUE A PREFEITURA MUNICIPAL SEJA PARTE COMO AUTORA, RE OU INTERVENIENTE; PROMOVER A DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICIPIO NOS CONTENCIOSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS, EM TODAS AS INSTANCIAS, BEM COMO A PROPOSICAO DE ACOES DE INTERESSE DA GARANTIA DE SUAS PREROGATIVAS FUNCIONAIS; PROMOVER A DEFESA DO MUNICIPIO EM TODOS OS PROCESSOS DE INTERESSE DA FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL; REDIGIR OU EXAMINAR CONTRATOS, CONVENIOS E OUTROS TERMOS LEGAIS;REDIGE OU EXAMINA, QUANDO SOLICITADO, PROJETOS DE LEIS, DECRETOS, REGULAMENTOS E DEMAIS ATOS DO PREFEITO; PRONUNCIAR-SE SOBRE A MATERIA RELATIVA AS LICITACOES PUBLICAS; PRONUNCIAR-SE SOBRE TODA A MATERIA JURIDICA QUE LHE FOR SUBMETIDA PELO PREFEITO MUNICIPAL E DEMAIS ORGAOS DO EXECUTIVO, EMITINDO PARECERES, MANIFESTA-SE SOBRE A ADMINISTRACAO, UTILIZACAO E ALIENACAO DOS BENS PUBLICOS; OPINA QUANTO A NECESSIDADE DE SUPLEMENTAR A LEGISLACAO FEDERAL E ESTADUAL, NO QUE COUBER; RECOMENDA A ATUALIZACAO DA LEGISLACAO MUNICIPAL QUANDO NECESSARIO.

Orgao Resposavel Principal : 02.02.02 PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
GARANTIR O SUPORTE NECESSARIO NAS TOMADAS DE DECISOES DAS AC	%	100	100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2023			
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2001 MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.		ASSEGURAR OS DIREITOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	100	1.113	0	1.113
2002 MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES		ASSEGURAR A MANUTENCAO DA MAQUINA PUBLICA.	100	145	0	145
Total do Programa				1.258	0	1.258

ELABORACAO DA LDO-2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 0014 OTIMIZACAO DA GESTAO MUNICIPAL DE SERVICOS MUNICIP

Objetivo : ASSEGURAR O DESEMPENHO DAS FUNCOES BASICAS ESTABELECIDAS NA LEI MUNICIPAL 4.295/2015 (E POSTERIORES ALTERACOES)QUE DIS POE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, CABENDO A SECRETARIA, ENTRE OUTRAS FUNCOES: CONSTRUIR, PAVIMENTAR E CONSERVAR AS VIAS URBANAS E LOGRADOUROS; PLANEJAR, COORDENAR, EXECUTAR A MANUTENCAO DAS ESTRADAS VICINAIS, CAMINHOS, PONTES, MATABUR ROS, PONTILHOS E PASSARELAS NA AREA RURAL DO MUNICIPIO; EXECUTAR TRABALHOS DE PATROAMENTO, MELHORIA E ENCASCALHAMENTO ; BEM COMO, ATIVIDADES RELACIONADAS COM OBRAS DE MADEIRA E CIMENTO COMO MANILHAS, BUEIROS E DEMAIS CORRELATOS; SUPERVISIONAR A EXECUCAO DOS SERVICOS DE COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS E SUA DESTINACAO FINAL, DOS SERVICOS DE ATERRO SANITARIO, E DOS SERVICOS DE CAPINA, VARRICAO E LIMPEZA DAS VIAS E LOGRADOUROS PUBLICO; PROMOVER E SUPERVISIONAR EM CONJUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MAIO AMBIENTE A EXECUCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA, NO SEU AMBITO DE A TUACAO, EM ARTICULACAO COM OS ORGAOS COMPETENTES DO ESTADO; CONSERVAR, MANTER, ADMINISTRAR E GUARDAR A FROTA DE VEICULOS LEVES E MAQUINAS PESADAS DA PREFEITURA DESTINADA AOS SERVICOS DA SECRETARIA; SUPERVISIONAR E ZELAR PELA ADMINISTRACAO DOS CEMITERIOS MUNICIPAIS; REGULAMENTAR OS SERVICOS FUNERARIOS EXISTENTES NO MUNICIPIO; PROMOVER E EXECUTAR OS SERVICOS DA JUNTA MILITAR; EXERCER A VIGILANCIA INTERNA E EXTERNA SOBRE OS PROPRIOS MUNICIPAIS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS E FUNCIONAIS DE TODOS OS ORGAOS DA ADMINISTRACAO DIRETA E INDIERETA DO MUNICIPIO DE TAQUARITINGA.

Orgao Resposavel Principal : 02.11.02 DIRETORIA DE MANUTENCAO URBANA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
GARANTIR O PLENO FUNCIONAM.DOS SERVICOS MUNICIPAIS	%	100	
100			

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1004 CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA, INFRAESTRUTURA E SERVICOS COMPLEMENTARES NAS AREAS URBANAS E RURAL		PROJETOS	UNIDADE	1	0	1.000	1.000
1004 CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA, INFRAESTRUTURA E SERVICOS COMPLEMENTARES NAS AREAS URBANAS E RURAL		PROJETOS	UNIDADE	135	0	2.300	2.300
1008 CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA, INFRAESTRUTURA E SERVICOS COMPLEMENTARES EM DISTRITOS INDUSTRIAIS		EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS	UNIDADE	33	0	1.000	1.000
2001 MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.		ASSEGURAR OS DIREITOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	UNIDADE	100	11.014	0	11.014
2001 MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.		ASSEGURAR OS DIREITOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	UNIDADE	100	1.538	0	1.538
2002 MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES		ASSEGURAR A MANUTENCAO DA MAQUINA PUBLICA.	UNIDADE	100	11.951	0	11.951
2002 MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES		ASSEGURAR A MANUTENCAO DA MAQUINA PUBLICA.	UNIDADE	100	353	0	353
2003 MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL		ASSEGURAR A MANUTENCAO DA MAQUINA PUBLICA.	UNIDADE	100	0	53	53
Total do Programa					24.856	4.353	29.209

ELABORACAO DA LDO-2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

ELABORACAO DA LDO-2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 0015 OTIMIZACAO DA GESTAO MUNICIPAL.

Objetivo :

ASSEGURAR O DESEMPENHO DAS FUNCOES BASICAS ESTABELECIDAS NA LEI MUNICIPAL 4.295/2015 (E POSTERIORES ALTERACOES) QUE DIS POE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, CABENDO A SECRETARIA, ENTRE OUTRAS FUNCOES: PLANEJAR, ACOMPANHAR, COORDENAR E SUPERVISIONAR AS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DA PREFEITURA, EM NIVEL CENTRAL; DESENVOLVER ESTUDOS E COORDENAR PROJETOS DE MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA; PRESTAR SERVICOS DE APOIO NECESSARIOS AO FUNCIONAMENTO REGULAR DA ADMINISTRACAO DIRETA; ACOMPANHAR AS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, INCLUSIVE DECORRENTES DE CONVENIOS ENTRE A MUNICIPALIDADE E DE OUTROS ENTES FEDERATIVOS OU ENTIDADES; AUXILIAR NA IMPLEMENTACAO DE FERRAMENTAS DE MODERNIZACAO DA GESTAO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL E COLABORAR NA RELACAO INSTITUCIONAL ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E OS ORGAOS DA ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL; APOIAR O PREFEITO EM SUAS ACOES NA TAREFA DE GOVERNAR A CIDADE E DE LEGISLAR EM CONJUNTO COM A CAMARA MUNICIPAL, DE COORDENACAO POLITICA DA GESTAO ADMINISTRATIVA; CONDUZIR O RELACIONAMENTO DO EXECUTIVO COM A CAMARA MUNICIPAL, OS PARTIDOS POLITICOS E LIDERANCAS LOCAIS; FAZER A INTERLOCUCAO COM OS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL E COM ENTIDADES A RESPEITO DE SUA AREA DE ATUACAO; COORDENAR E SUPERVISIONAR AS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EXAMINAR OS CONVENIOS, CONTRATOS E AJUSTES CELEBRADOS PELO MUNICIPIO COM OS SEUS RESPECTIVOS PROCESSOS DE PRESTACAO DE CONTAS; ELABORAR NORMAS, ROTINAS E PROCEDIMENTOS PARA A ADMINISTRACAO MUNICIPAL VISANDO O APRIMORAMENTO DE SEU CONTROLE INTERNO; ANALISAR AS OPERACOES DE CREDITO, AVAIS E GARANTIAS, BEM COMO DOS DIREITOS E HAVERES DO MUNICIPIO; EXAMINAR OS GASTOS COM A FOLHA DE PAGAMENTO E VERIFICAR O CUMPRIMENTO DOS LIMITES LEGAIS COM PESSOAL E TOTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL; ORIENTAR OS GESTORES DA PREFEITURA MUNICIPAL NO DESEMPENHO EFETIVO DE SUAS FUNCOES E RESPONSABILIDADES; AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NOS PROGRAMAS DE TRABALHO CONSTANTES DO ORCAMENTO DA PREFEITURA; PROPOR AO CHEFE DO EXECUTIVO A EXPEDICAO DE ATOS DA EXECUCAO E CONTROLE DA GESTAO CONTABIL, FINANCEIRA, ORCAMENTARIA, OPERACIONAL E PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL; APOIAR O CONTROLE EXTERNO NO EXERCICIO DE MISSAO INSTITUCIONAL.

Orgao Resposavel Principal : 02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
GARANTIR O SUPORTE NECESSARIO NAS TOMADAS DE DECISOES	%	100	100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2023				Total
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital		
2001 MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.		ASSEGURAR OS DIREITOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	100	142	0	142	
2002 MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES		ASSEGURAR A MANUTENCAO DA MAQUINA PUBLICA.	100	36	0	36	
Total do Programa				178	0	178	

ELABORACAO DA LDO-2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

ELABORACAO DA LDO-2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 0016 OTIMIZACAO DA GESTAO MUNICIPAL DA FAZENDA.

Objetivo :
 ASSEGURAR O DESEMPENHO DAS FUNCOES BASICAS ESTABELECIDAS NA LEI MUNICIPAL 4.295/2015 (E POSTERIORES ALTERACOES) QUE DIS POE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, CABENDO A SECRETARIA, ENTRE OUTRAS FUNCOES: EFTUAR O PLANEJAMENTO, COORDENACAO E CONTROLE FINANCEIRO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, MESMO AQUELAS DECORRENTES DA CELEBRACAO DE CONVENIOS ENTRE A MUNICIPALIDADE E DE OUTROS ENTES FEDERATIVOS OU ENTIDADES; IMPLEMENTAR SISTEMA DE INFORMACAO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL; PLANEJAR E FORMULAR A POLITICA A ECONOMICA, TRIBUTARIA E FINANCEIRA DO MUNICIPIO, ESTUDAR, REGULAMENTAR, FISCALIZAR E CONTROLAR A APLICACAO DA LEGISLACAO TRIBUTARIA; EXECUTAR AS ATIVIDADES RELATIVAS AOS ASSUNTOS FINANCEIROS, FISCAIS E ORCAMENTARIOS DO MUNICIPIO, ORIENTAR OS CONTRIBUINTE SOBRE A CORRETA OBSERVANCIA DA LEGISLACAO TRIBUTARIA; LANCAR; ARRECADAR; E CONTROLAR OS TRIBUTOS E RECEITAS MUNICIPAIS; EXECUTAR A INSCRICAO DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO;EXERCER A FISCALIZACAO TRIBUTARIA; EXECUTAR O CONTROLE INTERNO E A PRESTACAO GERAL DE CONTAS; PLANEJAR A MOVIMENTACAO DAS CONTAS BANCARIAS E A GUARDA DO DINHEIRO PUBLICO E OUTROS VALORES; O PLANEJAMENTO, COORDENACAO E CONTROLE DO PARIMONIO IMOBILIARIO, PROGRAMAR, ESTABELECEER E GERIR A POLITICA DE GESTAO DO FUNCIONALISMO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA; EXECUTAR AS ATIVIDADES RELATIVAS A AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS NECESSARIOS A MANUTENCAO DE TODOS OS SERVICOS EFETUADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA.

Orgao Resposavel Principal : 02.05.01 DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E TELECOMUNICACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
GARANTIR O SUPORTE NECESSARIO NAS TOMADAS DE DECISOES	%	100	
100			

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2023				Total
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital		
2001 MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.		ASSEGURAR OS DIREITOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	100	302	0	302	
2001 MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.		ASSEGURAR OS DIREITOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	100	164	0	164	
2001 MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.		ASSEGURAR OS DIREITOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	100	148	0	148	
2001 MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.		ASSEGURAR OS DIREITOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	100	459	0	459	
2001 MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.		ASSEGURAR OS DIREITOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	100	566	0	566	
2001 MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.		ASSEGURAR OS DIREITOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	100	447	0	447	
2002 MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES		ASSEGURAR A MANUTENCAO DA MAQUINA PUBLICA.	100	6.697	0	6.697	
2003 MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL		ASSEGURAR A MANUTENCAO DA MAQUINA PUBLICA.	100	0	53	53	
2004 PROPAGANDA E PUBLICIDADE.		ASSEGURAR A TRABSPARENCIA DOS ATOS PUBLICOS.	100	59	0	59	
Total do Programa				8.842	53	8.895	

ELABORACAO DA LDO-2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

ELABORACAO DA LDO-2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 0017 GESTAO DE APOIO FINANCEIRO A SUPERINTENDENCIA DO

Objetivo :
 CONCEPCAO, IMPLEMENTACAO E COORDENACAO DAS ACOES DE GOVERNO
 ,DESENVOLVENDO GESTOES NA BUSCA DE MECANISMO QUE POSSAM VIA
 BILIZAR AS POLITICAS ESTABELECIDAS PARA GESTAO, PROCURANDO
 DESEMPENHA-LAS COM AGILIDADE E EFICIENCIA.

Orgao Resposavel Principal : 04.02.00 DIVISAO DE FINANÇAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DO SAAET	%	100	100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2023			Total
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	
2048 MANUTENCAO DA DIVISAO DE FINANÇAS.		GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DO SAAET	100	1.135	0	1.135
Total do Programa				1.135	0	1.135

ELABORACAO DA LDO-2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 0018 GESTAO DE EXECUCAO DE PROJETOS E APOIO A SUPERINTE

Objetivo :
 CONCEPCAO, IMPLEMENTACAO E COORDENACAO DAS ACoes DE GOVERNO
 DESENVOLVENDO GESToes NA BUSCA DE MECANISMO QUE POSSAM VI
 BILIZAR AS POLITICAS ESTABELECIDAS PARA GESTAO, PROCURANDO
 ESEMPEENHA-LAS COM AGILIDADE E EFICIENCIA.

Orgao Resposavel Principal : 04.02.00 DIVISAO DE FINANÇAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DO SAAET	%	100	100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2023			Total
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	
2049 MANUTENCAO DA DIVISAO TECNICA OPERACIONAL.		GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DO SAAET	100	15	0	15
2049 MANUTENCAO DA DIVISAO TECNICA OPERACIONAL.		GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DO SAAET	100	14.690	0	14.690
2123 PPROJETO CENTRAL FOTOVOLTAICA - PARQUE DE ENERGIA SOLAR DO SAAET		PROJETOS	UNIDADE 1	0	50	50
Total do Programa				14.705	50	14.755

ELABORACAO DA LDO-2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 0022 SANEAMENTO BAS.P/TODOS - PERFUR.E INSTAL.DE POCOS

Objetivo : PERFURAR E INSTALAR POCOS DE AGUA, PARA AUMENTAR A CAPACIDA
DE DE ABASTECIMENTO DE AGUA DA CIDADE.

Orgao Resposavel Principal : 04.03.00 DIVISAO TECNICA OPERACIONAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
GARANTIR O SANEAMENTO PARA TODOS OS MUNICIPES.	%	100	100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
2117 PERFURACAO E INSTALACAO DE POCO NO BAIRRO CACHOEI RINHA		PERFURACAO E INSTALACAO DE POCO	%	100	0	50	50
Total do Programa					0	50	50

ELABORACAO DA LDO-2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA.

Objetivo :
 RESULTA DA INICIATIVA DO EXECUTIVO EM RESERVAR EM SUAS PECAS
 FINANCEIRAS, DOTACAO ESPECIFICA PARA SUPRIR DETERMINADAS SI
 TUACOES URGENTES E IMPREVISIVEIS, QUE DEMANDEM O DISPENDIO D
 E RECURSOS ORCAMENTARIOS E FINANCEIROS AO LONGO DO EXERCICIO

Orgao Resposavel Principal : 03.01.00 PREVIDENCIA MUNICIPAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
-------------	-------------------	---------------------	--------------------

ATENDIMENTO A SITUACOES IMPREVISIVEIS	%	0	0
---------------------------------------	---	---	---

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023	
				Reserva de Contingencia	
9999 RESERVA CONTINGENCIA.		ATENDER SITUACOES IMPREVISIVEIS	100		2.297
9999 RESERVA CONTINGENCIA.		ATENDER SITUACOES IMPREVISIVEIS	100		354
9999 RESERVA CONTINGENCIA.		ATENDER SITUACOES IMPREVISIVEIS	100		100
Total do Programa					2.751

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE TAQUARITINGA				CONAM
ELABORACAO DA LDO-2023						
METAS E PRIORIDADES PARA 2023						
RESUMO POR ORGAOS EXECUTORES						
						Valores Expressos em R\$ milhares medios / Valor
ORGAOS	A C O E S				TOTAL	
	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.			
02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL	6.597	175.880	3.722	186.199	
01.00.00	CAMARA MUNICIPAL	0	6.000	0	6.000	
03.00.00	IPREMT	354	35.025	0	35.379	
04.00.00	SAAET	100	19.663	223	19.986	
TOTAL		7.051	236.568	3.945	247.564	
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES :		234.751	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL:	10.062	TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA :	2.751

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 06/SET/2022 e hora de emissao 17:30

Município de TAQUARITINGA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de riscos fiscais e providências
2023

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ milhares

Total	0	Total	0
--------------	---	--------------	---

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fontes e notas explicativas:

Município de TAQUARITINGA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 1 - Metas Anuais
2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

Especificação	2023			2024			2025		
	Valor corrente (a)	Valor constante	% RCL (a/RCL)x100	Valor corrente (b)	Valor constante	% RCL (b/RCL)x100	Valor corrente (c)	Valor constante	% RCL (c/RCL)x100
Receita total	247.601	235.744	116,5314	256.069	235.744	116,5315	263.931	235.744	116,5318
Receitas primárias (I)	247.503	235.650	116,4853	255.967	235.650	116,4850	263.826	235.650	116,4854
Receitas Primárias Correntes	237.256	225.894	336,9477	245.370	225.894	336,9480	252.903	225.894	336,9455
Impostos, Taxas E Contribuições de Melhoria	42.809	40.759	20,1477	44.273	40.759	20,1477	45.632	40.759	20,1476
Contribuições	26.606	25.332	12,5219	27.516	25.332	12,5219	28.360	25.332	12,5216
Transferências Correntes	133.008	126.639	62,5992	137.557	126.639	62,5992	141.780	126.639	62,5992
Demais Receitas Primárias Correntes	34.832	33.164	16,3934	36.023	33.164	16,3933	37.129	33.164	16,3933
Receitas Primárias de Capital	10.246	9.756	0,0000	10.597	9.756	0,0000	10.922	9.756	0,0000
Despesa total	247.601	235.744	116,5314	256.069	235.744	116,5315	263.931	235.744	116,5318
Despesas primárias (II)	240.929	229.391	113,3913	249.169	229.391	113,3914	256.818	229.391	113,3912
Despesas primárias Correntes	232.294	221.170	109,3273	240.239	221.170	109,3276	247.614	221.170	109,3274
Pessoal e Encargos Sociais	135.826	129.322	63,9254	140.472	129.322	63,9258	144.784	129.322	63,9256
Outras Despesas Correntes	96.467	91.848	45,4014	99.767	91.848	45,4018	102.830	91.848	45,4019
Despesas Primárias de Capital	8.634	8.221	4,0635	8.929	8.221	4,0634	9.203	8.221	4,0633
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Resultado primário (III)=(I-II)	6.573	6.259	3,0935	6.798	6.259	3,0936	7.007	6.259	3,0938
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(IV)	98	94	0,0461	102	94	0,0464	105	94	0,0464
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV-V))	6.672	6.353	3,1401	6.900	6.353	3,1400	7.112	6.353	3,1401
Dívida Pública Consolidada	84.024	80.000	39,5452	82.552	76.000	37,5676	80.608	72.000	35,5903
Dívida Consolidada Líquida	84.024	80.000	39,5452	82.552	76.000	37,5676	80.608	72.000	35,5903
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Despesas Primárias geradas de PPP (VIII)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Impacto do saldo das PPP (IX)=(VII-VIII)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN.

Fonte e Notas Explicativas

MLDO tabela 1 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Nas Dívidas Pública Consolidada e Consolidada Líquida, bem como no Resultado Nominal não foram considerados os valores do RPPS. Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade; pela utilização de parâmetros locais e por

Município de TAQUARITINGA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 1 - Metas Anuais
2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO para 2019.2023.

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

Município de TAQUARITINGA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ milhares

Especificação	Metas Pre- vistas em 2021 (a)	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% RCL	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	203.840	0,0000	240.583	100,0000	36.743	18,0254
Receitas Primárias (I)	203.424	0,0000	240.583	100,0000	37.159	18,2668
Despesa Total	203.840	0,0000	238.720	99,2256	34.880	17,1115
Despesas Primárias (II)	201.448	0,0000	238.720	99,2256	37.272	18,5020
Resultado Primário (III)=(I-II)	1.976	0,0000	1.863	0,7743	-113	-5,7186
Resultado Nominal	2.392	0,0000	1.863	0,7743	-529	-22,1154
Dívida Pública Consolidada	46.202	0,0000	0	0,0000	-46.202	-100,0000
Dívida Consolidada Líquida	46.202	0,0000	0	0,0000	-46.202	-100,0000

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN.

Município de TAQUARITINGA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2023

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

Especificação	Valores a preços correntes											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita total	2.017.540	203.840	-89,90	239.417	17,45	247.601	3,42	256.069	3,42	263.931	3,07	
Receitas Primárias (I)	201.391	203.424	1,01	238.691	17,34	247.503	3,69	255.967	3,42	263.826	3,07	
Despesa total	201.754	203.840	1,03	239.417	17,45	247.601	3,42	256.069	3,42	263.931	3,07	
Despesas Primárias (II)	199.360	201.448	1,05	234.121	16,22	240.929	2,91	249.169	3,42	256.818	3,07	
Resultado primário (III)=(I-II)	2.031	1.976	-2,71	4.570	131,28	6.574	43,85	6.798	3,41	7.008	3,09	
Resultado Nominal	2.394	2.392	-0,08	4.570	91,05	6.672	46,00	6.900	3,42	7.112	3,07	
Dívida pública consolidada	54.490	46.202	-15,21	29.527	-36,09	84.024	184,57	82.552	-1,75	80.608	-2,35	
Dívida consolidada líquida	54.490	46.202	-15,21	29.527	-36,09	84.024	184,57	82.552	-1,75	80.608	-2,35	

Especificação	Valores a preços constantes											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita total	2.375.745	221.635	-90,67	239.417	8,02	235.744	-1,53	235.744	0,00	235.744	0,00	
Receitas primárias (I)	237.147	221.182	-6,73	238.691	7,92	235.650	-1,27	235.650	0,00	235.650	0,00	
Despesa total	237.574	221.635	-6,71	239.417	8,02	235.744	-1,53	235.744	0,00	235.744	0,00	
Despesas primárias (II)	234.755	219.034	-6,70	234.121	6,89	229.391	-2,02	229.391	0,00	229.391	0,00	
Resultado primário (III)=(I-II)	2.392	2.148	-10,20	4.570	112,76	6.259	36,96	6.259	0,00	6.259	0,00	
Resultado Nominal	2.819	2.600	-7,77	4.570	75,77	6.353	39,02	6.353	0,00	6.353	0,00	
Dívida pública consolidada	64.164	50.235	-21,71	29.527	-41,22	80.000	170,94	76.000	-5,00	72.000	-5,26	
Dívida consolidada líquida	64.164	50.235	-21,71	29.527	-41,22	80.000	170,94	76.000	-5,00	72.000	-5,26	

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

Município de TAQUARITINGA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido
2023

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

CONSOLIDADO (Exceto Regime Previdenciário)						
Patrimônio Líquido	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	360.196	100,00	351.674	100,00	316.513	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	360.196	100,00	351.674	100,00	316.513	100,00

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	-25.080	100,00	-61.468	100,00	-1.563	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	-25.080	100,00	-61.468	100,00	-1.563	100,00

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Município de TAQUARITINGA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2023

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

Receitas Realizadas	2021	2020	2019
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0	0	0
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras			

Despesas Executadas	2021	2020	2019
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0	0	0
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

Saldo Financeiro	2021	2020	2019
Saldo do Exercício Anterior			
VALOR (III)	0	0	0

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Município de TAQUARITINGA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de receita prevista			Compensação
			2023	2024	2025	
TOTAL			0	0	0	-

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fontes e notas explicativas:

Município de TAQUARITINGA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

**Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2023**

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

MLDO tabela 8 - Conam LTDA - www.conam.com.br